



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 40.919.181/0001- 79.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Terra Alta/PA, através da Secretaria de Educação inscrita no CNPJ: 23.567.543/0001-90, com sede neste município, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marineuza Vidal Aguiar, portadora do RG nº 2876784, PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 598.459.452-87, residente e domiciliada neste Município, e do outro lado, a empresa 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79, com sede na Artéria A-5, Sala A, Cidade Nova, Ananindeua, Pará CEP: 67.140.570, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Araújo Fonseca, inscrito no CPF nº 034.409.763-35, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto a alteração do nome empresarial da contratada nos contratos firmados com a Prefeitura de Terra Alta e secretarias, oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - PMTA.

1.2. A contratada, denominada Top Multimarcas Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 40.919.181/0001-79, passa a utilizar a Razão Social: 2 A Negócio Comércio e Serviços Eireli e CNPJ: 40.919.181/0001-79.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo de aditamento decorre de autorização da Secretária, e encontra amparo legal no artigo 61 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial demais instrumentos, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

Terra Alta - PA, 29 de Setembro de 2022.

Marineuza Vidal Aguiar
Secretária Municipal de Educação

2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79.
Antônio Francisco Araújo Fonseca.